



# Município de Leiria

## Câmara Municipal

### MUNICÍPIO DE LEIRIA

#### EDITAL N.º 131/19

----- Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, torna público que a Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 03 de setembro de 2019, deliberou, no uso da sua competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal do Regime Especial de Esterilização de Animais de Companhia - canídeos e felídeos. -----

----- 1. Órgão que desencadeou o procedimento: Câmara Municipal de Leiria.

----- 2. Data de início do procedimento: 03 de setembro de 2019.

----- 3. Objeto do procedimento: o Regulamento Municipal do Regime Especial de Esterilização de Animais de Companhia - canídeos e felídeos visa reunir um conjunto de normas que definam o âmbito, as condições de acesso e pressupostos aplicáveis ao Regime Especial de Esterilização de Animais de Companhia do Município de Leiria, garantindo de forma gratuita a esterilização de animais de estimação - cães e gatos.

----- 4. Forma de constituição de interessados e modo de apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento: os interessados, querendo, podem constituir-se como tal no procedimento e apresentar contributos para a elaboração do regulamento, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional do Município de Leiria, por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, por correio eletrónico, para [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt), correio postal ou entregue em suporte papel no Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal, Edifício dos Paços do Concelho, entrada pela Rua Dr. João Soares, na cidade de Leiria.

O referido requerimento deve conter a identificação do procedimento e do interessado, pela indicação do nome completo, domicílio ou sede e número de identificação fiscal. Quando a constituição dos interessados e a apresentação de contributos sejam enviadas por correio eletrónico deverão ser acompanhadas de consentimento para que possa ser utilizado para efeitos de notificação.

----- 5. Responsável pela direção do procedimento regulamentar: a Senhora Vereadora Dr.ª Ana Esperança, por, em conformidade com o disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do CPA, dispor de competência delegada pela Câmara Municipal de Leiria para a direção do procedimento.

Para constar se lavrou este edital que vai ser publicitado na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria, em [www.cm-leiria.pt](http://www.cm-leiria.pt), e afixado no Edifício dos Paços do Concelho, acompanhado da deliberação da Câmara Municipal, de 03 de setembro de 2019.

Leiria, 09 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria

Gonçalo Lopes